SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 06 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **005** / **2012**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARROS CASSAL** E A EMPRESA **ERGOSS ERGONOMIA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 1177 inscrita no CNPJ sob nº 87.612.735/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito IVO FRANCISCO FACHI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Barros Cassal, RS, aqui denominado CONTRATANTE e a empresa **ERGOSS ERGONOMIA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecida na Rua Guilherme Hackbarth, n° 95, sala 03, Centro, Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.020.479/0001-44, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. MARCELO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade nº 5045672804, inscrito no CPF sob o nº 697.161.020-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue: no Contrato nº 005/2012, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**, do Contrato nº 005/2012, celebrado em 1 de Março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento pelo período compreendido entre 31/08/2012 á 31/12/2012, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante a concordância das partes conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 005/2012 ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barros Cassal, 31 de Agosto de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

ERGOSS ERGONOMIA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Representante legal da empresa

MARCELO TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:552AD5D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 009/2012

PRAZO 28/08/2012 à 04/03/2013

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL** e **NILTON GUTERRES DOS SANTOS-ME.**
A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº sob n° 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IVO FRANCISCO FACHI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 599.476.830-87, portador do RG nº 1050057486, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado de **ÓRGÃO CONTRATANTE** e a empresa **NILTON GUTERRES DOS SANTOS-ME, CNPJ 06.067.455/00001-00**, localizada na Rua Cristovão Colombo, n°9 em Barros Cassal – RS, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem formular o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo aditivar em 4 Km **"O ROTEIRO"** do contrato nº. 009/2012 celebrado em 05 de março de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

"ROTEIRO"

ROTEIRO: Saída às 07hs00min da residência do "GURI" em direção ao colégio do Passo da Laje em direção a cidade, passando pela residência do Senhor Ronald Stein atravessando o asfalto em direção ao Salão da comunidade do Sitio Alegre passando no
colégio São Francisco e seguindo até a cidade, refaz o trajeto ao inverso as 11hs55min.
Percurso total da linha 36 = 75 Km diários;

Tal alteração vem a atender solicitação do responsável pelo transporte, que durante medição constatou diferença de quilometragem na referida linha, segue em anexo a este aditivo tal solicitação.

PARAGRAFO SEGUNDO – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 009/2012 ora aditado, ficando este Termo

fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo.

Barros Cassal - RS, 28 de Agosto de 2012.

IVOFRANCISCOFACHI
Contratante

NILTONGUTERRES* DOS *SANTOS-ME
Contratado

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:0F2FC86E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ADITIVO PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PP Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Segundo do contrato de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil – bairro Planalto, datado de 16 de junho de 2011, para efetuar a supressão de itens, conforme Laudo de Vistoria que segue anexo.
Valor suprimido: R$ 6.304,43.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:B70258FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ADITIVO COMNET

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Comnet.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato para a prestação de serviços de acesso a Internet via rádio, junto a Escola Municipal de Rincão Seco, pelo prazo de 25/08/2012 a 25/08/2013.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:13169580

ASSESSORIA JURÍDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibirubá comunica que em despacho proferido no processo nº. 097/2012, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para a prestação de serviços em assessoramento e encaminhamento de documentação junto à FEPAM com vistas a Renovação da Licença de Operação LO n° 5796/2008 – DL do Distrito Industrial de Ibirubá, no valor total de R$ 1.348,00, pela empresa BIO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:04BB862A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 34/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/12
HOMOLOGAÇÃO: 04/05/12
CONTRATADO: EB FERRAMENTAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR DA DESPESA: R$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.232,20 (dez mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃOINDIVIDUAL E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR DA DESPESA: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

CONTRATADO: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)
DATA: 05/09/12

***JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:42096F94

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 35_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/12
CONTRATADO: TRANSMAQUINAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE 200 HORAS DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO DE NO MÍNIMO 7 TONELADAS DE PESO
OPERACIONAL E DE IMPACTO DINAMICO TOTAL DE 15 TONELADAS
VALOR DA DESPESA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
DATA: 05/09/12

***JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:D1ADFE8F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 36_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/12
CONTRATADO: PEDR VACARIA-GERALDO ANDREOLA E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000M³ DE BRITA Nº 01
VALOR DA DESPESA: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil e reais)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4160C486

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 40_2012

CONVITE Nº 11/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/06/12
CONTRATADO: PILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO-SIRLENE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS CONFORME ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais)
CONTRATADO: Z.C. MATERAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS CONFORME ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 16.315,30 (dezesseis mil trezentos e quinze reais e trinta centavos)
CONTRATADO: MADEIRAS AZZE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS CONFORME ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:2CA28487

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO 41_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/12
HOMOLOGAÇÃO: 13/06/12
CONTRATADO: ROMOALDO PELISSARI E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 4.894,15 (quatro mil oitocentos e noventa
e quatro reais e quinze centavos)
CONTRATADO: CASA DAS CARNES-COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 23.360,38 (vinte e três mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADO: COML DE ALIMENTOS PARIZOTTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR DA DESPESA: R$ 1.550,60 (um mil quinhentos e cinqüenta reais e sessenta centavos)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:798A8970

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO 42_2012

TOMADA DE PREÇO Nº 3/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/12
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/12
CONTRATADO: BERON & LUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E BANHEIROS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADOS NO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
VALOR DA DESPESA: R$ 202.569,38 (duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
DATA: 05/09/12 - JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.
CONTRATADO: CAPTAR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E BANHEIROS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADOS NO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
VALOR DA DESPESA: R$ 19.669,08 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:FD779E7B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 44_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/12
HOMOLOGAÇÃO: 05/07/12
CONTRATADO: CVSA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/12
CONTRATADO: MARCIA FORINI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS
VALOR DA DESPESA: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:AB0155F1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 45_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/12
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/12
CONTRATADO: CASA DAS CARNES-COMERCIO DE ALIMENTOS DA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.865,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:4205E731

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46_2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/12
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/12
CONTRATADO: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS 16 LUGARES
VALOR DA DESPESA: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil e reais)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:D801490E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 48_2012

CONVITE Nº 12/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/12
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/12
CONTRATADO: JOSE GILMAR DE SOUZA MENDES-MARC CEARÁ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 8.954,72 (oito mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
DATA: 05/09/12

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:0D452B5E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CRIAÇÃO DA LETRA DO HINO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO – Conc. 001/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público 01/2012, cujo objetivo é a Criação da Letra do Hino do Município de Monte Alegre dos Campos – RS. O prazo para inscrição e entrega dos trabalhos é de 06 de Agosto a 19 de Setembro de 2012. Os interessados poderão solicitar o edital e o histórico do município pelos e-mails: licita.mac@hotmail.com cultura.mac@hotmail.com ou pelos fones:54-3231-1044 Setor de Licitações e 3612-1081 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou ainda pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov. Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:161FD36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 187/2012 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.020/2012.
CONTRATADA: COMERCIAL BOA PRÁTICA.
O**BJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPAE COZINHA E OUTROS.
VALOR: R$ 146,60. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2012**.**

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D55A4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE 042/2012

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da Carta Convite nº.042/2012, que tem por objeto a contratação de academia para atendimento de idosos e crianças para a realização de exercícios físicos, com profissional especializado para acompanhamento e orientação, conforme especificações do Edital Licitatório, declara a empresa **ADAIR VIANA TEIXEIRA ME** , VENCEDORA do certame, com proposta de preços totalizando R$ 23.040,00, sendo o valor da hora R$ 30,00, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:86DA1097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº.039/2012.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da Tomada de Preços nº.039/2012 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais

destinados a pavimentação com CBUQ de 1.040 da via Walter Martins com recursos provenientes do PIMES-BADESUL- Contrato nº0003/2012 a mesma RETIFICA o julgamento que negou os benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 à empresa EGEL- EMPRESA GAÚCHA DE ESTRADAS LTDA. Reitera-se a HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUMAMP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e EGEL- EMPRESA GAÚCHA DE ESTRADAS LTDA por cumprir com as exigências do edital licitatório. Diante desta decisão, a Comissão marca abertura do envelope nº02/ Proposta de Preços para o dia 13 de setembro de 2012, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:564029C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.184, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Fixa Horário Especial no dia 13 de setembro de 2012, e decreta expediente interno no dia 14 de setembro de 2012, na Secretaria Municipal da Fazenda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a partir de 15 de setembro de 2012 a sede do Poder Executivo Municipal passará a ser no novo Centro Administrativo Municipal localizado na Avenida Dom João Becker, 754,

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda integrará a nova estrutura do novo Centro Administrativo Municipal, sendo necessário organizar a transferência de seu mobiliário e pessoal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fixa-se como Horário Especial para a Secretaria Municipal da Fazenda, o expediente do **dia 13 de setembro de 2012**, **QUINTA-FEIRA, das 10 horas às 16 horas**, por ocasião da mudança para o Centro Administrativo.

Art. 2º O expediente do **dia 14 de setembro de 2012, SEXTA-FEIRA**, será somente interno na Secretaria Muncipal da Fazenda, não havendo atendimento ao público.

§1º As demais Secretarias que cumprem expediente no Palácio Municipal, terão expediente normal.

§2º O atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, será restabelecido no dia 17 de setembro de 2012 no novo Centro Administrativo Municipal localizado na Avenida Dom João Becker 754.

§3º As demais Secretarias continuarão atendendo no Palácio Municipal, sendo que será informado à população quando será feita a mudança para o novo endereço de cada uma delas.

Art . 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:E9007301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76522

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Muniicipal nº 7.523, de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

com vigência a partir de 28 de agosto de 2012, os membros da **COMISSÃO PARA ORGANIZAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, abaixo relacionados:

- ANA MARIA NOZARI
- LÚCIA REGINA LISBOA OLIVEIRA
- CLÁUDIA BOHN BERVIAN

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2012.

EDVALDO CAVEDON
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:B7E76C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 200/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de prova objetiva para seleção de conselheiros tutelares,compredendo as seguintes etapas:
Elaboração de prova com questões objetivas;
Aplicação da prova;
Correção da prova e apresentação dos resultados;
Análise de recursos relacionados a prova objetiva.
VALOR: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em parcela única na homologação da fase de prova objetiva do processo seletivo, mediante apresentação de nota fiscal pela contratada.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 05 DE SETEMBRO de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:B3C1DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.487, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura 2013/2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio dos Vereadores de Tuparendi será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2.º Os Vereadores de Tuparendi receberão um subsídio mensal no valor de R$ 2.626,00 (dois mil e seiscentos e vinte e seis reais).

§ 1.º A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio equivalente a R$ 1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais).

§ 2.º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 3.º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.
§ 4.º É vedado o pagamento de parcela indenizatória relativa à convocação de sessão legislativa extraordinária

Art. 3.º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 3.413,80 (três mil e quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4.° O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5.º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 6.º A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.° de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:FF4AD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.488, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para o quatriênio de 2013/2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2.º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 12.159,00 (doze mil cento e cinqüenta e nove reais).

Art. 3.º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 7.295,00 (sete mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 4.° O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2.° desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 5.º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6.° Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, na forma da lei.

Art. 7.° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.° de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2D091A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.489, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei.
Art. 2.º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 4.377,00 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais).

Art. 3.º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4.° Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio respectivo.

Art. 5.° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.° de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:58ABA30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: QUADRY INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAL LTDA,
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social da empresa QUADRY INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE METAL LTDA para LENIR INÊS PUHL.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço de sua sede da Avenida Mauá, n°592, Tuparendi-RS para Rua Julio Floriano Fabrício, n°322, Tuparendi –RS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com o presente Aditivo.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma da Lei n.º 2.412, de 06/09/2011.

Tuparendi-RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A03659A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 193/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 6.056,00 (seis mil e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:1CA00F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 194/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LUIS CÉSAR REIS – EPP (REIFLEX)
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 11.973,94 (onze mil novecentos e setenta e três e noventa e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:E15C1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 195/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GERTI IVO SCHICK - ME
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 9.388,00 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:6B997C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 196/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: VERA LÚCIA ÁVILA DA SILVA – ME (METALFLEX)
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:015A5DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 197/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 1.727,40 (um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:D3ECBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 198/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 6.289,90 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:276DA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 199/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para uso na nova Escola de Educação Infantil (Proinfancia Tipo C) a ser instalada junto ao Município, os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal (Proinfancia), a serem repassados por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de contrapartida do município, de acordo com o Convênio FNDE n.° 656576/2009.
VALOR TOTAL: R$ 6.882,00 (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura emitida pelo fornecedor, devidamente quitada e previamente empenhada.
MODALIDADE: Contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.° 28/2012, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

Tuparendi- RS, 05 de setembro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Elena Monback
Código Identificador:8AF0313C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO 002/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012
EDITAL Nº 02/2012

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2012 DO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2012.

EMIR ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL n°01/2012 do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo edital n.º 01/2012.**

I – No Item I, da Escolaridade e Exigências Mínimas para o cargo de Professor de Educação Física:

Onde se lê: Superior completo em Licenciatura em Educação Física.
Leia-se: Superior completo em Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo conselho.

II – As demais disposições do Edital n.º 01/2012 permanecem inalteradas.

III – Mais informações poderão ser obtidas nos sites *www.pmvaleverde.com.br.*e www.premierconcursos.com.br, em caráter meramente informativo.

Vale Verde, 05 de setembro de 2012.

EMIR ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:9D9427D9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Edital de Licitação N° 043/2012, Pregão Presencial n° 004/2012. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento da água dos sistemas de abastecimento do Município. Nova data de abertura: 19/09/12 (conforme art. 21, §4° da Lei 8.666/93). Horário: 10h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, 449, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail licitacao@pmvaleverde.com.br.
Vale Verde, 05 de setembro de 2012.

EMIR ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:4E5047FB



